Câmara Municipal de Varginha

Portaria Nº 34/2020

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 32/2020, QUE ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

A Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as previstas excepcionalmente no Decreto 04/2020, de 16 de março de 2020,

CONSIDERANDO que a doença chamada de COVID-19 é uma família do CORONAVÍRUS que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços público;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30/04/2020 o prazo fixado no artigo 3º da Portaria nº 32/2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Varginha.

Parágrafo único. As normas de que trata a Portaria nº 32/2020 permanecem inalteradas até decisão em contrário da Mesa Diretora.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Varginha, 15 de abril de 2020;
137° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ZILDA MARIA DA SILVA
Presidente